

#### Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

#### REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0412/GR/UFFS/2012

#### PORTARIA Nº 337/GR/UFFS/2011

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos CEP/UFFS, instância vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá as funções de análise e parecer dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos.

Art. 2º Designar os membros do Comitê:

#### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- a) Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro Titular;
- b) Seline Nicole Martins Soares Suplente.

### Campus Cerro Largo

- a) Iara Denise Endruweit Batisti Titular;
- b) Erikson Kaszubowski Suplente.

#### Campus Chapecó

- a) Alessandra Regina Muller Germani Titular;
- b) Aurélia Gomes Lopes Titular;
- c) Joseane de Menezes Sternadt Suplente;
- d) Letícia Ribeiro Lyra Suplente;

#### Campus Erechim

- a) Vanderlei de Oliveira Farias Titular;
- b) Altemir Mossi Suplente;

#### Campus Laranjeiras do Sul

- a) Lisandro Tomas da Silva Bonome Titular;
- b) Eduarda Molari Bainy Suplente;

#### Campus Realeza

- a) Susana Regina de Mello Schlemper Titular;
- b) Luciana da Costa Borowski Suplente.

#### Representantes dos usuários

- a) Gilberto José Mário Titular (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);
- b) Luciana de Oliveira Titular (Secretaria Municipal de Educação de Chapecó);
- e) Izelda Teresinha Oro Suplente (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);
- d) Daniela Regina Moratelli Cunha Suplente (Secretaria Municipal de Educação de Chapecó).



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º Cada membro titular do CEP/UFFS, exceto os titulares que representam os usuários, farão *jus* a carga horária de até 04 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1°.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Chapecó-SC, 18 de abril de 2011.

Prof. Jaime Giolo Reitor pro tempore da UFFS